DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
R. Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - https://www.defensoriapublica.pr.def.br/

RESOLUÇÃO DPG Nº 613, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a Resolução DPG nº 246/2024 - Consolida designações dos/as defensores/as públicos/as titulares de primeira, segunda, terceira categoria e classe especial e dos/as defensores/as públicos/as afastados/as de suas atribuições ordinárias em razão do exercício de mandato, de funções de confiança em núcleos especializados e na administração ou para o exercício de mandato em entidade de classe

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VII e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o contido nas Deliberações CSDP nº 019/2022, 001/2023 e 001/2024;

CONSIDERANDO a determinação do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, que veda a redução da prestação de assistência jurídica aos necessitados à luz da situação de 1º de novembro de 2023, sem que eventuais designações extraordinárias impliquem no pagamento previsto no art.150 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o resultado do procedimento de remoção de defensores/as públicos/as, publicado por meio do Edital nº 096/2024, que resultou em remoções de membros/as para regionais distintas - Processo SEI! n.° 24.0.000000555-6;

CONSIDERANDO a nomeação e lotação de 02 (dois) defensores públicos substitutos, conforme Resoluções DPG n° 459/2024 e 575/2024 e Edital DPG n.° 108/2024,

CONSIDERANDO a nomeação e lotação de 02 (dois) defensores públicos substitutos, conforme Resoluções DPG n° 459/2024 e 575/2024 e Edital DPG n.° 108/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da lotação das defensoras públicas Terena Figueiredo Nery e Louizi Souza Barros de Oliveira conforme disposição da Resolução 2ª SUB n. ° 102/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o art. 76 da Resolução DPG nº 246, de 19 de junho de 2024, de modo que onde se lê:

> ***Art. 76.*** *Designar a defensora pública* ***TERENA FIGUEIREDO NERY*** *como titular da 1ª Defensoria Pública da 6ª região.*

Leia-se:

> ***Art. 76.*** *Designar a defensora pública* ***TERENA FIGUEIREDO NERY*** *como titular da 1ª Defensoria Pública da 6ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 6ª e 7ª Defensorias Públicas da 6ª região.*

Art. 2º. Alterar o art. 96 da Resolução DPG nº 246, de 19 de junho de 2024, de modo que onde se lê:

> ***Art. 96.*** *Designar a defensora pública substituta* ***MARIANA MANTOVANI MONTEIRO,*** *lotada na 14ª Região, para atuar em substituição na 4ª Defensoria Pública da 14ª região para os feitos de infância e juventude, mantendo em vigor a Resolução DPG nº 239/2024 que a designou para a função Chefe de Gabinete das Subdefensorias Públicas-Gerais.*

Leia-se:

> ***Art. 96.*** *Designar a defensora pública substituta* ***MARIANA MANTOVANI MONTEIRO****, lotada na 1ª Região, para atuar em substituição na 21ª Defensoria Pública da 1ª região, mantendo em vigor a Resolução DPG nº 365/2024 que a designou para a função de Assessora Especial do Gabinete para Mutirões de Atendimento, nos termos do art. 12, VII, da LCE 136/20*11.

Art. 3º. Esta Resolução produz efeitos retroativos ao dia 28 de outubro de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**, **Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 04/11/2024, às 11:45, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 7893721704094571265

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0011842** e o código CRC **9F9D357E**.